

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em usinagem, com fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçionamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros públicos, para atender ao Município de Mesquita. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, condicionada sua eficácia à publicação de seu extrato em Diário Oficial. VALOR TOTAL: R\$ 13.251.325,90 (treze milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 331/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/10722/21.

Mesquita, 09 de setembro de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 083 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/477/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **AURENI RANGEL MONTEIRO**, no cargo de Professor I (Geografia), Classe B Nível V Referência 6, matrícula nº 10/683.590-2, com proventos de R\$ 3.079,02 (três mil e setenta e nove reais e dois centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 10746 dias de 12775 dias exigidos equivalente a 84,1174% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de setembro de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev

***Republicação para adequação.**

Considerando Processo TCE nº 215.519-4/2022 (nº de origem 11/16989/19), que determina a adequada menção a fundamentação constitucional do ato concessório da aposentadoria de Marcelle Toledo Barbosa Bitarães, com base nos autos do processo administrativo nº 11/16989/19, publicada no Diário Oficial de Mesquita no dia 09 de dezembro de 2019 através da portaria abaixo apontada, a qual FAZ REPUBLICAR:

PORTARIA Nº035 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/16989/19. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 11/11/2019, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003) e art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARCELLE TOLEDO BARBOSA BITARÃES**, no cargo de Professor II Educação Infantil, matrícula nº 10/003.322-7, com proventos de R\$ 2.685,78 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de setembro de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente

***Republicação para adequação.**

Considerando Processo TCE nº 215.909-3/2022 (nº de origem 11/16990/19), que determina a adequada menção a fundamentação constitucional do ato concessório da aposentadoria de Marcelle Toledo Barbosa Bitarães, com base nos autos do processo administrativo nº 11/16990/19, publicada no Diário Oficial de Mesquita no dia 09 de dezembro de 2019 através da portaria abaixo apontada, a qual FAZ REPUBLICAR: